



Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Comunicado nº 28/79,

em 27/8/79

A TODOS OS TRABALHADORES:

ATENÇÃO QUE ESTE COMUNICADO É IMPORTANTE!

PONTO UM

É mais uma questão que se arrastou longo tempo mas que o Sindicato acabou por conseguir levar a bom termo. Faz agora, mês de Agosto, precisamente um ano que a ideia foi lançada e bem acolhida pela maior parte dos associados. Mas as dificuldades acumularam-se da parte das entidades oficiais e a ideia esteve congelada durante longo tempo. Até que surgiu, já depois da saída da Reestruturação, a hipótese de se pôr em prática a ideia anterior, mas aplicando-a ao prémio de cobrança, o que parecia tecnicamente mais fácil de satisfazer por parte da Administração. O acolhimento foi bom e culminou, após várias conversações, com o despacho do Director-Geral das Contribuições e Impostos que a seguir se transcreve e que já será do conhecimento de muitos colegas, pois foi comunicado a todos os serviços:

" Os Sindicatos dos Trabalhadores da Função Pública e dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos enviarão aos respectivos serviços processadores de abonos nominativos dos associados que pretendem que as suas quotas sejam descontadas no prémio de cobrança, com todos os indicadores necessários para uma correcta liquidação, no mesmo tempo que os associados enviarão aos mesmos serviços uma carta manifestando tal desejo, onde indicarão o número de sócio, vencimento e montante da quota;

O referido desconto será efectuado no mês seguinte àquele em que o serviço processador esteja de posse dos elementos referidos, não levando em conta as quotas que porventura se encontrem em atraso, as quais, deverão ser cobradas pelos respectivos sindicatos;

Feita a cobrança, o serviço processador enviará o seu montante em cheque s/país abatido dos respectivos prémios de transferência e de registo, acompanhado de uma relação discriminativa;

As listas nominativas deverão ser actualizadas mensalmente pelos Sindicatos."

Em face do texto que acima reproduzimos verificamos que foi dada inteira satisfação às nossas pretensões, mas que há ainda um formalismo a preencher e é esse formalismo que é preciso realizar o mais breve possível.

É nesse sentido que enviamos a carta referida no despacho do Director-General a todos aqueles que já tinham acordado com o desconto das quotas no vencimento a fim de que as assinem e completem o seu preenchimento, devendo ser devolvidas com a maior brevidade (se possível, na volta do correio) a este Sindicato. Chamamos a atenção para que:

- a) O vencimento aí indicado, de acordo com os Estatutos, deve ser o ilíquido SEM diuturnidades nem subsídios de qualquer espécie.
- b) Além da remessa da carta àqueles sócios que já assinaram a declaração vamos fazer remessa de impressos em branco, porque, entretanto, pode haver sócios que tenham mudado de opinião e desejem agora assinar, para o que estão ainda muito a tempo, além de que há novos sócios a quem pela primeira vez se pede a assinatura.
- c) O montante da quota é, segundo os vencimentos actuais e considerando que, de harmonia com o artº 14º dos Estatutos, ela é de 0,5% do vencimento, arredondado para a dezena de escudos imediatamente superior, o constante da tabela que a seguir indicamos:

DIRECTOR DE FINANÇAS:	120\$00
SUBDIRECTOR DE FINANÇAS	110\$00
CHEFE DE REPARTIÇÃO DE 1ª	100\$00
CHEFE DE REPARTIÇÃO DE 2ª	90\$00
CHEFE DE REPARTIÇÃO DE 3ª	80\$00
CHEFE DE SERVIÇOS de DIR. Finanças	100\$00
PERITO TRIBUTÁRIO DE 1ª	100\$00
PERITO TRIBUTÁRIO DE 2ª	90\$00
TÉCNICO TRIBUTÁRIO DE 1ª	80\$00
TÉCNICO TRIBUTÁRIO DE 2ª	70\$00
LIQUIDADOR TRIBUTÁRIO DE 1ª	70\$00
LIQUIDADOR TRIBUTÁRIO DE 2ª	70\$00
SUPERVISOR TRIBUTÁRIO	110\$00
T. VERIFICADOR TRIBUTÁRIO DE 1ª	100\$00
T. VERIFICADOR TRIBUTÁRIO DE 2ª	90\$00
T. VERIFICADOR AUXILIAR DE 1ª	80\$00
T. VERIFICADOR AUXILIAR DE 2ª	70\$00
1º OFICIAL	80\$00
2º OFICIAL	70\$00
3º OFICIAL	60\$00
ESCRITURÁRIO	50\$00
CONTÍNUO	50\$00

- d) Há comodidade para todos: sócios, delegados sindicais, Comissões Distritais e Direcção. Como se lê na parte final do despacho, o Sindicato ficará obrigado a actualizar mensalmente a lista dos sócios pelo que é simples a qual

D/25

quer sócio alterar a sua posição se assim o entender e essa alteração terá efeitos imediatos.

d) Pede-se aos delegados sindicais que não esperem por recolher todas as assinaturas para as enviar. Sabemos que nesta época há muitos colegas de férias e, portanto, mandem as que puderem e para o mês que vem entrarão os restantes.

e) O desconto não produz efeitos imediatos. Portanto, as quotas continuam a ser devidas ao modo normal até que o Sindicato faça a sua comunicação nesse sentido.

COLEGAS:

Este é um assunto de grande importância. É um passo em frente para que o Sindicato atinja uma estabilidade financeira que vai permitir uma continuidade de acção da Direcção que até agora tem faltado, por deficiência de meios materiais. É a possibilidade de fazer orçamentos. É a facilidade de trabalho dos delegados sindicais relativa à cobrança e envio das quotas. O Sindicato serve para muita coisa de útil além de fazer reivindicações. Há uma actividade social e assistencial (suprimento das deficiências da A.D.S.E., por exemplo) que queremos desenvolver e para a qual o Sindicato precisa de uma receita certa e regular.

— Precisamos que a remessa das cartas a esta Direcção, que as entregará na Direcção-Geral se faça com a maior urgência. Essa urgência possibilitará uma melhor administração das contas e perspectivas futuras da vida sindical. Senão vejamos:

Actualmente o Sindicato orçamenta cerca de 300 contos mensais mas, na verdade, o Sindicato acaba por receber só 50 a 60 contos em média. Isto origina complicações em série, descontrolando todas as perspectivas e iniciativas sindicais. Estão nesta altura em embrião diversas iniciativas decorrentes do plano para 79/80 aprovados em As. Ger. que só terão uma boa concretização caso todos se empenhem no alcance dos objectivos económicos para esses fins, que agora começa na remessa das declarações assinadas para o desconto no prémio de cobrança. O EMPENHO DE CADA UM É CONTRIBUTO IMPORTANTE PARA A VIDA COLECTIVA DE TODOS NÓS.

Vamos cumprir a nossa tarefa. Vamos, cada um de nós, contribuir para um sindicato cada vez mais forte para que cada vez o Sindicato defenda melhor os interesses de TODOS os trabalhadores.

PONTO DOIS

Segundo sugestão da nossa activa colaboradora, a Presidente da Comissão Distrital de Castelo Branco, Zélia da Saudade Alves Machado, sugestão essa prontamente acolhida por esta Direcção, resolveu esta "que o dinheiro recolhido em Março como fundo de greve, fosse aplicado em pagar os dias de greve feitos por alguns contínuos e telefonistas". É da maior justiça fazê-lo porque essas classes, não obstante os esforços feitos em sentido contrário pelo Sindicato, nada ganharam com a saída da Reestruturação e houve quem, no entanto, alinhasse valorosamente ao lado dos colegas. Além de que não tendo nada ganho, são aqueles que têm vencimentos mais baixos e foram os menos beneficiados com os recentes aumentos gerais da Função Pública.

Por isso pedimos:

- a) Que os contínuos e telefonistas que tenham feito greve, em Outubro de 78 ou em Março de '79, no-lo comuniquem, com a indicação de quais os dias de greve efectuados;
- b) Se alguma distrital tiver--e cremos que há quem tenha--dinheiro de Fundo de Greve, o envie a esta Direcção, agora que foi decidida a sua imediata aplicação;
- c) Evidentemente que, por agora, não poderemos garantir o pagamento integral, que dependerá dos quantitativos apurados.

PONTO TRÊS

Em relação ao Regulamento do concurso para Directores, uma das alterações indicadas pelo Sindicato foi já aceite: trata-se de garantir o anonimato das provas. E foi-nos dito que serão consideradas mais sugestões, dependendo de ulteriores conversações. Aguardamos sempre atentos e prontos a contribuir para uma melhoria a todos os níveis no que respeita a uma avaliação de conhecimentos sempre mais perfeita.

PONTO QUATRO

Quanto à fixação de novos quadros, foi informado que eles iriam sair brevemente, sem haver lugar a qualquer negociação com o Sindicato. Ora o projecto feito está longe de ser satisfatório. Dizem-nos que, a seguir, haverá nova alteração, com a elevação de classe de diversos concelhos, o que permitirá sair dos quantitativos globais de funcionários indicados na Reestruturação. É preciso que, nessa altura, o Sindicato seja ouvido e se formem os quadros com um rigor que, ao mesmo tempo, sirva os interesses dos funcionários e os dos serviços, o que não é difícil, se houver real vontade disso.

É preciso, também, que esse assunto seja resolvido depressa, antes do fim dos concursos dos liquidadores tributários. É o que o Sindicato exige e de que não abdica. Não escondemos que, se a Administração ignorar a opinião dos trabalhadores, isso, inevitavelmente, conduzirá a formas de luta.

PONTO CINCO

Para conhecimento dos colegas que, tendo feito o curso de contabilidade e ficando aprovados, não foram colocados como técnicos-verificadores auxiliares, transcrevemos o ofício que enviámos ao Secretário do Estado do Orçamento e do qual aguardamos resposta:

"Em 2 de Setembro de 1978, foram publicados os resultados das provas para técnicos-verificadores de 3ª classe dos candidatos que tinham frequentado um curso de preparação, realizado por turnos, no último trimestre de 1977, prestado as suas provas escritas em Janeiro de 1978 e, posteriormente, as provas orais.

Acontece que a colocação desses funcionários foi retardada durante vários meses, a ponto de que, quando saiu o Decreto-Regulamentar nº 12/79, ainda esses funcionários não estavam colocados nos lugares a que tinham direito, por mérito próprio.

Nesses termos, o Tribunal de Contas recusou o visto às nomeações desses funcio-

nários, por já não estarem de harmonia com a nova lei. Esse facto, faz com que fiquem em piores condições do que aquelas que deveriam ter, se nomeados na devida altura, o que, além do prejuízo que lhes foi causado, acarreta perda de prestígio para a Administração e tornou inútil o dispêndio havido na sua preparação, já que muitos revelam agora a intenção de não aceitarem a nomeação nestas condições;

Pelo exposto, solicita-se a V. Ex^a se digne tomar providências para que seja, por diploma legal, determinado que:

- a) A esses funcionários sejam aplicadas as regras dos artigos 113º nº 5 e 148º do Decreto Regulamentar nº 12/79, de 16 de Abril;
- b) Se considerem os quadros transitòriamente alterados, para que se assegure a esses funcionários colocação nos locais que pretendiam e a que tinham direito se tivessem sido normalmente promovidos, se uma morosidade excessiva da parte da Administração não tivesse feito com que essa colocação, aguardada desde 2 de Setembro de 1978, ainda não tivesse a sua efectivação a 16/4/79".

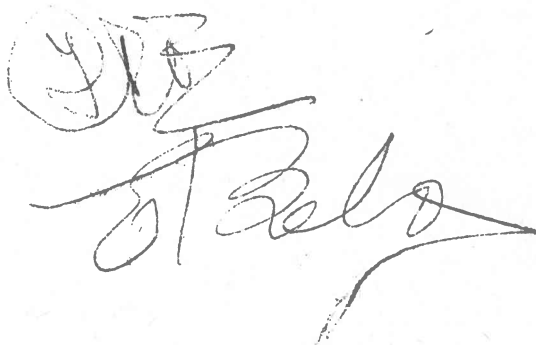
PONTO SEIS

Como todos os trabalhadores têm conhecimento os cursos de antigos aspirantes criaram polémica no seu aspecto prático, nomeadamente por alguns pontos serem conhecidos anteriormente à sua realização. Assim, alguns conflitos de fronteira surgiram entre eles na Repartição Central de Finanças de Lisboa.

É inadmissível que corra um processo disciplinar contra vários funcionários há respeito de irregularidades nos cursos e possíveis "más intenções" dos funcionários. O processo disciplinar já dura há perto de um ano, com os necessários traumatismos e insegurança que está criando na respectiva repartição. É inadmissível que um inspector que está ganhando comissões há mais de um ano continue a instaurar um processo à cerca de uma situação de somenos importância que já está ferida de ilegalidade porque deveria estar instaurada no prazo de 3 meses.

Parece-nos que o processo disciplinar pretende julgar as atitudes politico-sindicais tomadas pela Repartição. Como tal, a situação a protelar-se e a ser julgada como um mero crime de distorção de palavras e opiniões politicas, teremos que passar a analisar com mais profundidade essa situação e tratá-la a nível político, com todas as consequências daí resultantes.

AA DIRECÇÃO

A handwritten signature in dark ink is written over a circular official stamp. The signature is stylized and appears to be 'J. P. Silva'. The stamp is partially obscured by the ink.

Ex^o Senhor

Director dos Serviços de Administração Financeira da
D.G.C.I.

R. da Alfândega, nº 2

1.100 LISBOA

.....
....., com o vencimento ilíquido de\$00, sócio do
Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos nº
....., vem perante V.Ex^a, manifestar o desejo de que a sua quota sindi-
cal no valor de\$00, lhe seja descontada no prémio de cobrança, des-
de já.

Com os melhores cumprimentos

, de de 1979

NOTA---De conformidade com os Estatutos, artº 14º, a quota é de 0,5%
sobre o vencimento ilíquido, com arredondamento por excesso par
para a dezena de escudos imediatamente superior.